



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 460 de 21 de maio de 1997.

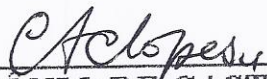
**HOMOLOGA CONVÊNIO FIRMADO COM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por intermédio de seus vereadores, homologa o convênio firmado, pela Prefeitura Municipal com a Universidade Federal de Juiz de Fora, em 22 de janeiro do corrente ano, visando a mútua colaboração nas áreas de Ensino, Pesquisa, Serviços, Extensão e Administração.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de maio de 1997



CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
- PREFEITO MUNICIPAL -